



XVIII ENANPUR
NATAL2019
27 a 31 maio

A IMIGRAÇÃO JAPONESA E AS POLÍTICAS DE COLONIZAÇÃO: Um estudo sobre a gestão e produção do espaço dos assentamentos de colonização de imigrantes

Autores:

Karina Hatsue Shiiki - Universidade Federal do Rio Grande do No - karinahatsue.arq@gmail.com

Resumo:

Este estudo objetiva investigar a gestão e produção do espaço nos assentamentos de colonização de imigrantes japoneses. Para isso, é feita, em um primeiro momento, uma revisão da literatura visando a criação de um embasamento teórico-metodológico que abarca uma revisão sobre os conceitos de espaço, como ele é produzido e os fundamentos do direito à cidade, com base principalmente nos pensamentos de Henri Lefebvre e Milton Santos; adentra-se também na discussão sobre os agentes produtores do espaço, tomando como principais referências Roberto Lobato Corrêa e Ana Fani Alessandri Carlos. Com isso, o estudo então passa seu enfoque para a abordagem do papel de um agente social específico de grande importância para a produção do espaço, especialmente no contexto desta pesquisa: o Estado e seu papel de gestor na organização do território. A partir disso, nos aprofundamos nas Políticas de Colonização, isto é, estratégia do Estado para fixação de mão de obra, nacional ou estrangeira, no campo, contexto no qual se insere o processo de imigração japonesa para o Rio Grande do Norte, durante as décadas de 1950 e 1960. Nesta etapa, é feita a revisão das legislações referentes a estas políticas e consulta aos autores Dryden Arezzo e Raymundo Laranjeiras em um esforço para compreender como era prevista e realizada a organização dos territórios, bem como a gestão destas colônias pelos órgãos oficiais. Posteriormente, em um segundo momento, passamos a focar na imigração japonesa para o Brasil, fazendo um breve panorama nacional sobre os primeiros núcleos coloniais de imigrantes japoneses instalados no país, como eram organizados, geridos e quais as demandas socioculturais trazidas pelos novos habitantes. Em seguida, nos debruçamos sobre as produções existentes sobre os núcleos coloniais de imigrantes japoneses que existiram no Rio Grande do Norte: Pium, em Nísia Floresta, e Punaú, em Maxaranguape.

A IMIGRAÇÃO JAPONESA E AS POLÍTICAS DE COLONIZAÇÃO

Um estudo sobre a gestão e produção do espaço dos assentamentos de colonização de imigrantes

RESUMO

Este estudo objetiva investigar a gestão e produção do espaço nos assentamentos de colonização de imigrantes japoneses. Para isso, é feita, em um primeiro momento, uma revisão da literatura visando a criação de um embasamento teórico-metodológico que abarca, inicialmente, uma revisão sobre os conceitos de espaço, como ele é produzido e os fundamentos do direito à cidade, com base principalmente nos pensamentos de Henri Lefebvre e Milton Santos; adentra-se também na discussão sobre os agentes produtores do espaço, tomando como principais referências Roberto Lobato Corrêa e Ana Fani Alessandri Carlos. Com isso, o estudo então passa seu enfoque para a abordagem do papel de um agente social específico de grande importância para a produção do espaço, especialmente no contexto desta pesquisa: o Estado e seu papel de gestor na organização do território. A partir disso, nos aprofundamos nas Políticas de Colonização, isto é, estratégia do Estado para fixação de mão de obra, nacional ou estrangeira, no campo, e passa, então, a investigar os núcleos coloniais de imigrantes japoneses em um panorama nacional para poder partir, então, para o contexto local, em Pium e Punaú, no Rio Grande do Norte.

Palavras chave: Produção do espaço. Direito à Cidade. Políticas de colonização. Imigração japonesa.

INTRODUÇÃO

Este artigo se constitui como parte integrante de uma pesquisa de mestrado que possui como objetivo investigar a influência dos núcleos coloniais japoneses na formação urbana de Pium e Punaú, no Rio Grande do Norte.

Dito isto, tem-se que este estudo, em um primeiro momento, aproveita a oportunidade de buscar e reconhecer o estado da arte, incluindo, aqui, a abordagem de uma revisão da literatura acerca do conceito de espaço, a produção do espaço e o direito à cidade, visando construir um embasamento teórico-metodológico para a pesquisa. Neste ponto, são

utilizados principalmente os autores Henri Lefebvre, Milton Santos, Ana Fani Carlos e Roberto Lobato Corrêa.

A partir disso, partimos para o estudo de um agente produtor do espaço em específico: o Estado, abarcando discussões sobre as políticas de colonização e imigração para o Brasil, contexto no qual se insere o processo de imigração japonesa para o Rio Grande do Norte, durante as décadas de 1950 e 1960. Nesta etapa, é feita a revisão das legislações referentes a estas políticas e consulta aos autores Dryden Arezzo e Raymundo Laranjeiras em um esforço para compreender como era prevista e realizada a organização dos territórios, bem como a gestão destas colônias pelos órgãos oficiais.

Posteriormente, em um segundo momento, passamos a focar na imigração japonesa para o Brasil, fazendo um breve panorama nacional sobre os primeiros núcleos coloniais de imigrantes japoneses instalados no país, como eram organizados, geridos e quais as demandas socioculturais trazidas pelos novos habitantes. Em seguida, nos debruçamos sobre as produções existentes sobre os núcleos coloniais de imigrantes japoneses que existiram no Rio Grande do Norte: Pium, em Nísia Floresta, e Punaú, em Maxaranguape.

2. A PRODUÇÃO DO ESPAÇO E O DIREITO À CIDADE: CONCEITOS E CONSIDERAÇÕES

2.1. O Conceito de Espaço

Henri Lefebvre (2008) afirma que existem vários métodos e abordagens para o estudo do espaço, e é no rompimento com essas abordagens que ele cria sua teoria do espaço social. O filósofo apresenta algumas hipóteses sobre o espaço em sua produção “Espaço e Política”, são elas:

1ª hipótese: O espaço é a forma pura, desligada de todo o conteúdo. É um espaço visual, desenhado, que se povoa tardiamente de coisas, habitantes e usuários, se aproximando do espaço abstrato dos filósofos, dos epistemólogos. Lefebvre rebate, então, que esta hipótese aniquila o tempo histórico, o tempo vivido.

2ª hipótese: O espaço social é um produto da sociedade. Ele resulta do trabalho e da divisão do trabalho. Nesta tese, há a objetivação do social, reconhecendo o espaço a partir dos conteúdos descobertos. Para Lefebvre, esta teoria é mal esclarecida e mal confrontada com outras teorias.

3ª hipótese: O espaço é um instrumento político intencionalmente manipulado, sendo ideológico e instrumental, se povoando segundo os decretos do poder. Trata-se de um espaço vinculado à reprodução da força de trabalho pelo consumo. No entanto, Lefebvre comenta que esta hipótese convém ao capitalismo do século XIX, o concorrencial. Mas a situação mudou, o capitalismo hoje passa a se defender numa situação mais complexa, considerando

a re-produção das relações de produção através da cotidianidade, através dos lazeres e da cultura, abarcando o espaço inteiro.

4ª hipótese: é a defendida do Lefébvre. Nela, o espaço não é um produto, nem um objeto, mercadoria ou um simples instrumento. O espaço está ligado à reprodução das relações sociais e dinamiza as atividades diversas, o trabalho, a cotidianidade, as artes. Em suma, o espaço é o lugar da prática social.

Sendo assim, segundo não apenas Lefebvre (2009), como também Milton Santos (2004), o espaço é social. Isto é, refere-se ao espaço como o resultado da interação entre a sociedade e o território, como lugar da reprodução das relações sociais, uma troca entre o espaço e o habitante. O homem é quem produz o espaço, ou seja, o espaço se produz a partir do contato humano com ele, incorporando atos sociais e as ações dos sujeitos que nele vivem. “Não se trata de localizar no espaço preexistente uma necessidade ou uma função, mas, ao contrário, trata-se de espacializar uma atividade social, ligada à uma prática no seu conjunto, produzindo um espaço apropriado” (LEFÈBVRE, 2008, p. 22).

Em somatório, Santos (2004) dá sua contribuição para o estudo do espaço quando afirma que o espaço é um fato histórico, pois a “história não se escreve fora do espaço e não há sociedade a-espacial. O espaço é, ele mesmo, social” (SANTOS apud STEINBERGER, 2006, p. 35). Daí a importância de estudar o tempo-espaço, considerados como uma categoria só, visto que é preciso levar em conta o espaço como uma permanente evolução, indissolúvel da dimensão temporal, considerando a trilogia passado-presente-futuro, isto é, o passado influencia o presente, que influencia o futuro

Em suma, o espaço, para Milton Santos, se define como “um conjunto de formas representativas de uma estrutura de relações sociais que se manifestam através de processos e funções e são o testemunho de história escrita no passado e no presente” (SANTOS apud STEINBERGER, 2006, p. 37).

Além disso, Santos (2004) também traz a noção de totalidade. Trata-se de um elemento fundamental para o conhecimento e análise da realidade. No entanto, o geógrafo afirma também que a totalidade “não é uma simples soma das partes. Ao contrário, é a totalidade que explica as partes” (SANTOS, 2004, p. 115). É a realidade em sua integridade, “é o conjunto de todas as coisas e de todos os homens, em sua realidade, isto é, em suas relações, e em seu movimento” (SANTOS, 2004, p. 116).

Dito isto, o geógrafo atenta para a importância de se estudar o espaço em sua totalidade, sabendo que cada fração do território e do espaço é solidária às demais, devendo ser estudados o rural, o urbano, o regional, o ambiental e o território em suas particularidades e em sua totalidade.

Aqui, unindo o conceito de totalidade ao da categoria tempo-espaço e a importância do estudo da história, isto é, a ideia do espaço histórico, já comentados anteriormente, Santos (2004) comenta:

O processo histórico é um processo de separação em coisas particulares, específicas. Cada nova totalização cria novos indivíduo e dá às velhas coisas um novo conteúdo. O processo de totalização conduz da velha à nova totalidade e constitui a base do conhecimento de ambas.

O todo somente pode ser conhecido através do conhecimento das partes e as partes somente podem ser conhecidas através do conhecimento do todo. Essas duas verdades são, porém, parciais. Para alcançar a verdade total, é necessário reconhecer o movimento conjunto do todo e das partes, através do processo de totalização.

O processo pelo qual o todo se torna outro todo é um processo de desmanche, de fragmentação e de recomposição, um processo de análise e síntese ao mesmo tempo (SANTOS, 2004, p. 120).

Nesta discussão, Steinberger (2006) discute a importância de se estudar as frações do espaço e do território em sua totalidade para a proposição e aplicação de políticas públicas, visto que “não se reconhece que os adjetivos ambiental, territorial, regional, urbano e rural são qualidades do seu substantivo, que é o espaço” (STEINBERGER, 2006, p. 31). Sendo assim, esta fragmentação do estudo do espaço:

é uma das raízes da dificuldade de reconhecer políticas espacialmente fundamentadas. Ao mostrar a interação entre sociedade global e espaço global, ou seja, entre sociedade total e espaço total e suas diversas frações, o autor (Milton Santos) nos oferece um primeiro argumento para considerar o espaço como traço de união entre essas políticas. Mas o elo não é simplesmente o espaço e sim o espaço como totalidade. Portanto, respondendo a uma das indagações ainda em aberto, o espaço une as noções de ambiental, territorial, regional, urbano e rural porque é uma totalidade (STEINBERGER, 2006, P. 42)

Acerca desta problemática, Lefebvre (2008) comenta também que:

Se é verdade que as palavras e conceitos “cidade”, “urbano”, “espaço” correspondem a uma realidade global (...) e não designam um aspecto menor da realidade social, o *direito à cidade* se refere à globalidade assim visada. Não se trata de um direito natural, decerto, nem contratual. Em termos de tão “positivos” quanto possível, o mesmo dignifica o direito dos cidadãos-citadinos e dos grupos que eles constituem (sobre a base das relações sociais) de figurar sobre todas as redes e circuitos de comunicação, de informação, de trocas. (LEFEBVRE, 2008, p. 31)

Segundo Lefebvre (2008), o direito à cidade se recusa a deixar afastar cidadãos da realidade urbana a partir de uma organização discriminatória e segregadora. “Assim formulado, o direito à cidade implica e aplica um conhecimento que não se define como “ciência do espaço” (ecologia, geopolítica, planejamento etc.), mas como conhecimento de

uma *produção*, a do espaço”. (LEFEBVRE, 2008, p. 33), devendo ser incluso, imperativamente, nos planos, projetos e programas.

2.2. O direito à cidade e a produção do espaço: agentes sociais

A partir da revisão teórica realizada anteriormente e da consolidação, neste estudo, do conceito do espaço social e de sua produção como resultado das interações sociais que neste ocorrem, bem como do direito à cidade, passamos a tecer alguns comentários acerca dos agentes produtores do espaço.

Ana Fani Carlos (2008), concorda com os preceitos já trazidos anteriormente, afirmando ainda que se deve superar a “noção do espaço como palco da vida, ultrapassando a exterioridade que tal noção apresenta em relação à nossa sociedade” (CARLOS, 2008, p. 15). Dito isto, a autora traz algumas questões que a guiaram na construção de um arcabouço teórico sobre a produção do espaço urbano:

- a) a discussão da paisagem como forma de manifestações do espaço geográfico superando a ideia de paisagem considerada como elementos estático;
- b) a discussão do ciclo do capital como elemento do processo de produção espacial, particularmente o urbano, reforçando a importância do processo de circulação (materializado na rede de comunicações) e o ponto de vista do ato de consumo do espaço (articulado à totalidade das relações de produção e de circulação) e, finalmente, a inter-relação entre o ciclo do capital individual e o do capital global;
- c) a problematização da teoria do valor na discussão da “terra-matéria” gerando renda (como aparece nos textos de Marx) e a “terra como parcela do espaço” dotado de valor;
- d) a papel dos movimentos sociais urbanos no processo de reprodução espacial, resgatado no cotidiano dos indivíduos, articulado a partir do aprofundamento das contradições em que se produz o espaço urbano;
- e) finalmente o papel do Estado no processo de produção do urbano através de duas vertentes: de um lado, a de propiciador das condições gerais de reprodução do capital, e de outro, a de “gerenciador” das crises sociais (CARLOS, 2008, p. 15).

Este caminho teórico-metodológico trazido pela autora é de grande relevância no contexto desta pesquisa, visto que abarca o estudo das problemáticas sobre a valorização da terra e os papéis dos movimentos sociais e do Estado como agentes sociais de produção do espaço, pontos estes a serem levantados e discutidos ao longo do desenvolvimento da pesquisa, visto que o processo de instalação das colônias agrícolas imigrantes foi realizado em Pium e Punaú em um contexto de políticas de colonização e imigração.

Segundo Carlos (2008),

a sociedade também produz o espaço e passa a ter dele uma determinada consciência. Refere-se ao fato de que os homens, ao produzirem seus bens materiais e se reproduzindo como espécie, produzem o espaço geográfico. (...) O espaço produzido pelo capital fundamenta-se na apropriação privada, que aliena do produtor o produto; nesse sentido, o espaço se produz a partir da contradição entre sua produção socializada e apropriação individual. Essa contradição aparece no uso do solo, pois para viver o indivíduo ocupa determinada parcela do espaço. (...) Esta contradição decorre do fato de que todo “pedaço de terra” para a reprodução da vida deve ser comprado ou alugado, com a finalidade de construção de moradia. (...) A cidade é também o lugar onde ocorrem os movimentos reivindicatórios em que se acirram os conflitos e as lutas de classes. (CARLOS, 2008, p. 22)

Ainda de acordo com a geógrafa, a produção do espaço é desigual, visto que este é fruto da produção social capitalista. “Nesse sentido a unidade espaço-sociedade traz implícita uma desigualdade que se materializa através da divisão do trabalho entre ‘parcelas’ do espaço e em cada uma delas” (CARLOS, 2008, p. 26).

Tal desigualdade cria-se e estrutura-se a partir da relação de dominação-subordinação centrada no processo de acumulação e centralização da propriedade e do poder. Teoricamente essa acumulação é um processo concentrado em determinados lugares, pressupondo um processo de aglomeração. Se, por um lado, a produção capitalista é posterior à formação da cidade, por outro, gera uma urbanização com características peculiares, com aspectos e significados diferentes.

(...)

O processo de concentração e centralização da produção em consequência do modo pelo qual ocorre a reprodução ampliada do capital está na base da discussão do processo de urbanização do mundo atual. Parece não haver dúvida de que a metrópole atrai para si grande parte do excedente gerado (mais-valia produzida em outros locais do espaço) em vista do processo de acumulação do capital; resta saber como esse processo ao se desenvolver, vai criando e acentuando o desenvolvimento desigual entre as “parcelas” que formam determinada totalidade espacial (CARLOS, 2008, p. 26).

Roberto Lobato Corrêa (2011), ressalta que a produção do espaço é consequência da ação de “agentes sociais concretos, históricos, dotados de interesses, estratégias e práticas espaciais próprias, portadores de contradições e geradores de conflitos entre eles mesmos e com outros segmentos da sociedade” (CORRÊA, 2011, p. 43). Dito isto, o autor se pergunta: quem são os agentes sociais da produção do espaço? Como resposta, ele traz os tipos ideais de agentes, sendo eles: os proprietários dos meios de produção, os proprietários fundiários, os promotores imobiliários, o Estado e os grupos sociais excluídos.

É através da ação destes agentes sociais que o espaço é produzido, “impregnado de materialidades, como campos cultivados, estradas, represas e centros urbanos com ruas, bairros, áreas comerciais e fabris, mas também pleno de significados diversos, como aqueles associados à estética, status, etnicidade e sacralidade.” (CORRÊA, 2011, p. 44).

Aqui, outro ponto trazido pelo autor merece destaque no contexto deste estudo: trata-se dos múltiplos papéis do Estado, que se inserem em contextos econômicos, políticos e sociais. São várias as possibilidades de ação do Estado, dentre elas:

- estabelecer o marco jurídico (leis, regras, normas, posturas) de produção e uso do espaço;
- taxar a propriedade fundiária, as edificações, o uso da terra e as atividades produtivas: diferenciais espaciais dessa taxação refletem e condicionam a diferenciação socioespacial no espaço urbano;
- produzir as condições de produção para outros agentes sociais, como vias de tráfego, sistemas de energia, água e esgotamento sanitário, assim como o próprio espaço físico da cidade, por meio de obras de drenagem, desmonte e aterramento;
- controlar o mercado fundiário, tornando-se, sob certas condições, proprietário de glebas que poderão ser permutadas com outros agentes sociais;
- tornar-se promotor imobiliário, investindo na produção de imóveis residenciais em determinados locais do espaço intraurbano para determinados grupos sociais - ação esta tende, via de regra, a reforçar a diferenciação interna da cidade no que diz respeito à segregação residencial;
- tornar-se produtor industrial, interferindo assim na produção do espaço, por meio da implantação de unidades fabris, e dos impactos, em outras áreas, próximas ou longínquas, de suas instalações industriais: conjuntos habitacionais, loteamentos populares e favelas são criados, em parte, em decorrência das indústrias do Estado, cuja ação interfere na divisão econômica do espaço e na divisão social do espaço da cidade. (CORRÊA, 2011, p. 45-46).

Tais apontamentos trazidos por Corrêa (2011) e por CARLOS (2008), anteriormente, são aqui destacados pois, para fins deste artigo, focaremos na ação do Estado como agente produtor do espaço, baseando-nos neste papel de gerenciador de crises sociais, determinante de marcos jurídicos para a produção do espaço, controlador do mercado fundiário, promotor imobiliário e promotor das condições de produção para os outros agentes sociais.

Dito isto, a seguir trataremos especificamente das políticas de colonização e imigração, reação do Estado às reivindicações de movimentos sociais por acesso à terra combinada com uma estratégia de fixação do trabalhador rural, seja nacional ou estrangeiro, ao campo.

3. CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA E POLÍTICAS DE COLONIZAÇÃO E IMIGRAÇÃO

3.1. Concentração de terras e movimentos sociais: uma breve abordagem histórica

Para fins de contextualização às políticas de colonização e imigração no Brasil, se faz necessária uma breve explanação acerca das origens da problemática da concentração de terras e das lutas por acesso a estas no país.

Tem-se que, segundo Luiz Carlos Brandão (2009), a distribuição das terras do território brasileiro antecede o próprio descobrimento do continente, quando, em 1494, portugueses e espanhóis firmaram o Tratado de Tordesilhas, acordo no qual as novas terras descobertas seriam divididas por uma linha vertical imaginária, delimitando território de posse da Espanha e o território de posse de Portugal.

Uma vez descobertas as terras brasileiras, o rei D. João III enviou, em meados de 1530, expedição de Martim Afonso de Souza para iniciar a colonização do novo território. Assim, com o intuito de explorar e ocupar as terras, instituiu-se na nova colônia o sistema de sesmarias, isto é lotes de terras distribuídos com o objetivo de exploração econômica.

Em 1850 foi instituída a Lei nº 601, conhecida como Lei de Terras, a qual dispunha sobre as terras devolutas do Império, com o objetivo de organizar a propriedade privada, regulamentando as posses das terras e iniciando o processo de valorização monetária da propriedade fundiária. A partir deste momento, o acesso à propriedade de terras só seria feito mediante a compra, consolidando as desigualdades sociais no país.

Um salto secular no tempo, na década de 1950, com o governo de Juscelino Kubitschek, marcado pelo desenvolvimentismo e entrada significativa do Taylorismo no Brasil, se iniciou uma “concentração de esforços, movimentos e possibilidades de transformação nas grandes cidades, e mais particular e fortemente, nas cidades em processo de industrialização” (MONTE-MOR, 2007).

Esta concentração dos esforços gerou, conseqüentemente, uma concentração do desenvolvimento em determinadas áreas urbanas que receberam investimentos em infraestrutura, serviços de apoio e regulamentação do trabalho. Tratava-se, assim, de centros urbanos isolados, na sua maioria cidades capitais que se tornariam metrópoles - cidades-mães - nas quais os processos de desenvolvimento socioeconômico resultantes da industrialização e da modernização do país viriam a se concentrar. (MONTE-MOR, 2007).

Foi também principalmente para esses centros que as populações do campo e das cidades pequenas e médias se dirigiram em massa, esvaziando as áreas rurais e gerando a necessidade de mão de obra no campo.

Além disso, outra discussão a ser feita - e mais bem desenvolvida posteriormente ao longo desta pesquisa - envolve os conceitos de rural e urbano. Tem-se que, segundo Monte-Mor (2007), desde a antiguidade o espaço urbano era sinônimo de centro político e mercantil, espaço da civilização privilegiado da festa, do poder e do excedente, lugar precípua da vida coletiva. O espaço rural, por sua vez, era o espaço privilegiado da vida e da produção agrária.

No entanto, com o crescente processo de industrialização, a cidade passou a ser sinônimo de indústrias, de processo de produção e consumo e reprodução de relações capitalistas. Já o campo perdeu seu caráter autossuficiente, ficando totalmente subordinado à cidade industrial.

Com isso, Monte-Mor (2007) cita o pensamento de Lefebvre de que ocorreu, junto a este processo, a despolitização da cidade, isto é, a lógica industrial e capitalista teria subordinado o privilégio do valor de uso, do espaço social. No entanto, Lefebvre comenta também que houve, a partir disto, o surgimento dos movimentos sociais e a repolitização da cidade, isto é, a luta pela cidadania, pelo acesso a serviços e, destaca-se aqui, à terra.

É neste contexto de necessidade de atrair mão de obra para o campo e de surgimento de movimentos sociais na luta pelo acesso à terra e direitos sociais básicos dos cidadãos que se inserem as Políticas de Colonização e Imigração a serem tratadas a seguir.

3.2. As Políticas de Colonização e Imigração no Brasil

Considerando o panorama histórico levantado no tópico anterior, as Políticas de Colonização e Imigração começaram a ser instituídas pelo governo brasileiro como forma de, dentre outros pontos, aumentar a produtividade agrícola a fim de alimentar a crescente população urbana e fixar no campo parte da população rural que o setor urbano-industrial não tem capacidade absorver (AREZZO, 1982, p. 08).

Segundo Raymundo Laranjeiras (1983), historicamente todo o processo de ocupação e exploração do território brasileiro tem sido de base agrária. Por isso, as correntes de imigração se fizeram basicamente no sentido de fixação nos espaços agrícolas e/ou de aproveitamento de mão-de-obra rural.

A intensificação da vinda de imigrantes não-portugueses propriamente ditos se deu a partir da abertura dos portos brasileiros, no ano de 1808. Posteriormente, com a Lei de Terras, se determinou que se reservassem terras devolutas para a colonização e, então, com a Constituição de 1981 foi recomendado que a imigração fosse estimulada (LARANJEIRAS, 1983, p. 18-20), bem como foram transferidos aos Estados as minas e terras devolutas, ficando

para a União apenas porções do território indispensáveis à defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais (BRANDÃO, 2009, p. 05). Estes foram os instrumentos jurídicos de incentivo à imigração, na época.

Sendo assim, tem-se que a Colonização como conceito aqui tratado, isto é, como política de governo para atrair o homem ao espaço agrário e fazê-lo ali permanecer – a chamada colonização dirigida –, teve seu surgimento por volta da primeira metade do séc. XIX, e seu desenvolvimento dividido em ciclos, como afirma Dryden Arezzo (1982):

1º Período - 1824 - 1908: período em que a colonização e a imigração europeia encontravam-se estreitamente ligadas, tendo visto o contexto de grandes transformações socioeconômicas no continente europeu, com grande excedente de mão de obra rural;

2º Período - 1908 - 1930: diminuição da imigração europeia e intensa imigração japonesa por motivos semelhantes aos europeus;

3º Período - 1930 - 1954: consolidação do processo de institucionalização da colonização no país. A ênfase se volta para os trabalhadores nacionais;

4º Período - 1954 - 1970: período de busca por uma maneira de disciplinar de forma mais efetiva a colonização dirigida. É criado o Instituto Nacional de Imigração (INIC), em 1954, o qual implantou alguns núcleos coloniais, sobretudo no Nordeste; em 1964, através do Estatuto da Terra foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA); em julho de 1970 é criado o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), através do Decreto-Lei nº 1.110, que incorporou o pessoal e patrimônio do IBRA e INDA.

5º Período - A partir de 1970: o INCRA passa a dar prioridade apenas às atividades de regularização fundiária em detrimento da colonização oficial dirigida. A ênfase passa a ser na reforma agrária.

Destaca-se que alguns autores preferem delimitar este último período como sendo entre os anos de 1970 e 1985, quando a colonização como instrumento de política fundiária foi praticamente abandonada e o governo se voltou para os programas de reforma agrária.

Ainda segundo Arezzo (1983), a primeira legislação a definir a “colonização” é o Decreto-Lei nº 7.967, de 18 de setembro de 1945, em seu Artigo 46º, como o ato de “promover a fixação do elemento humano ao solo, o aproveitamento econômico da região e a elevação do nível de vida, saúde, instrução e preparo técnico dos habitantes das zonas rurais” (BRASIL, 1945). Segundo esta legislação:

Art. 48. A colonização pode ser feita:

I pelo povoamento de áreas baldias ou de fraca densidade demográfica;

II pela divisão de terrenos rurais em lotes para venda ou doação e a concessão, entre outras, de facilidades para aquisição de terras ou benfeitorias. (BRASIL, 1945).

No entanto, o Estatuto da Terra, Lei 4.504 de 1964, trouxe uma nova definição de colonização como sendo “toda a atividade oficial ou particular, que se destine a promover o aproveitamento econômico da terra, pela sua divisão em propriedade familiar ou através de Cooperativas” (BRASIL, 1964). O Decreto 59.428, de 27 de outubro de 1966, que regulamenta o Estatuto da Terra, ampliou esta definição para:

Art. 5º (...) toda atividade oficial ou particular destinada a dar acesso à propriedade da terra e a promover seu aproveitamento econômico, mediante o exercício de atividades agrícolas, pecuárias e agro-industriais, através da divisão em lotes ou parcelas, dimensionados de acordo com as regiões definidas na regulamentação do Estatuto da Terra, ou através das cooperativas de produção nela previstas.(BRASIL, 1966)

Esta legislação é, atualmente, o instrumento regulamentador da atividade de colonização dirigida no país e estabelece, quanto à escolha da área de implantação da colônia:

Art. 56. A colonização oficial deverá ser realizada em terras já incorporadas ao Patrimônio Público ou que venham a sê-lo. Ela será efetuada, preferencialmente, nas áreas:

I - Ociosas ou de aproveitamento inadequado;

II - Próximas a grandes centros urbanos e de mercados de fácil acesso, tendo em vista os problemas de abastecimento;

III - de êxodo, em locais de fácil acesso e comunicação, de acordo com os planos nacionais e regionais de vias de transporte;

IV - De colonização predominantemente estrangeira, tendo em mira facilitar o processo de interculturação;

V - De desbravamento ao longo dos eixos viários, para ampliar a fronteira econômica do país. (BRASIL, 1964)

Em somatório, segundo o Decreto 59.428, de 1966, tem-se que:

Art 17. Os programas de colonização deverão ser executados com a utilização de terras públicas ou particulares agro-economicamente aproveitáveis, e daqueles com acentuada ocorrência de minifúndios ou de latifúndios, verificadas em qualquer caso, as seguintes condições:

a) existência de estudos básicos de avaliação dos recursos naturais;

b) existência de mercados internos ou de centros de exportação a distâncias econômicas;

c) condições de salubridade e saneamento;

d) existência de fluxo migratório natural;

e) existência de precárias relações de trabalho e baixa produção. (BRASIL, 1966)

Além disso, com relação à organização das colônias, o Estatuto da Terra estabelece, em seu Artigo 63º que “os programas de colonização serão elaborados prevendo-se os grupamentos de lotes em núcleos de colonização, e destes em distritos, e associação dos

parceiros em cooperativas” (BRASIL, 1964). A saber, estes núcleos e distritos são conceituados no Decreto 59.428/1966 como:

Art 8º Núcleos de Colonização é a unidade fundamental para o estabelecimento de agricultores, baseada na propriedade adequada à região considerada dimensionada na forma do parágrafo único do art. 67 do Estatuto da Terra, e caracterizada por um conjunto de lotes rurais e urbanos, integrados por uma sede administrativa, serviços técnicos e comunitários.
Art 9º Distrito de Colonização é a unidade constituída por três ou mais núcleos, contíguos ou proximamente interligados por vias públicas, subordinados a uma única chefia, e integrados por serviços gerais administrativos, técnicos e comunitários (BRASIL, 1964).

Segundo Arezzo (1982), o processo de implantação de um projeto de colonização se divide em três etapas bem caracterizadas:

Fase inicial de Implantação: instalação da base física essencial ao projeto e montagem da administração e da localização das novas unidades de produção. Nessa fase há predominância:

- da economia de subsistência e de pouca ou quase nenhuma incidência de atividades-renda;
- dos trabalhos de localização das novas famílias na área (em geral em regime de mutirão) e da organização dos mesmos em unidades operacionais para o trabalho e produção

Fase de consolidação da implantação - caracteriza-se pelo término da implantação das atividades iniciais programadas. O nível econômico passa a ser relacionado com a economia de mercado; há preponderância de atividades-renda; os serviços e instituições comunitários são definidos e organizados, inclusive a empresa cooperativa, o que, em conjunto, cria condições propícias para que os beneficiários assumam, gradativamente, a responsabilidade integral pelo empreendimento. Dessa forma procura-se evitar o colapso na administração do projeto, quando a entidade executora se ausentar da área.

Fase da emancipação - em que deve ocorrer o término da atuação maciça da entidade, a qual poderá transferir o patrimônio existente à comunidade ou aos poderes públicos locais. (AREZZO, p. 48)

Destaca-se que, segundo o Artigo 68º Estatuto da Terra, “a emancipação do núcleo ocorrerá quando este tiver condições de vida autônoma, e será declarada por ato do órgão competente, observados os preceitos legais e regulamentares” (BRASIL, 1964).

Além disso, Arezzo (1982) comenta também que a execução de um projeto de colonização envolve a implantação de aproximadamente 12 atividades-programa:

Programa 1 - Administração do Projeto

Conjunto de medidas técnico-administrativas promovidas por uma equipe capaz de aproveitar racionalmente os recursos alocado à sua disposição, a

qual, criando uma consciência de grupo, deverá conseguir que os beneficiários se sintam integrantes do projeto.

Programa 2 - Beneficiários

Conjunto de providência ou operações necessárias à inscrição, identificação, seleção, transferência, localização dos beneficiários e a assistência aos mesmos, visando ao seu estabelecimento definitivo na área e à sua integral participação no desenvolvimento do projeto.

Programa 3 - Ensino

Conjunto de providências destinadas a implantar um sistema escolar, através ou em colaboração com os órgãos específicos de educação (em nível municipal, estadual ou federal), tendo em vista oferecer oportunidade de escolaridade às crianças, adolescentes e adultos nos PIC.

Programa 4 - Saúde e Previdência Social

Conjunto de medidas destinadas a integrar, no projeto, a ação governamental nesses campos visando a informar os interessados dos benefícios da Previdência Social e promover seu atendimento pela rede de assistência médico-hospitalar-odontológico.

Programa 5 - Habitação

Conjunto de providências destinadas a promover a execução indireta da construção de unidades habitacionais, dentro da política habitacional do Governo, ou sua execução direta, com diretrizes próprias adaptadas às peculiaridades regionais, respeitando, sempre que possível, as tradições arquitetônicas locais.

Programa 6 - Regularização fundiária

Conjunto de medidas destinadas a obter e/ou regularizar as terras necessárias à implementação do projeto, tendo em vista sua posterior distribuição aos beneficiários.

Programa 7 - Organização territorial

Conjunto de providências destinadas à implantação de plano de loteamento e de distribuição física das parcelas, fixação dos limites da área do projeto e das áreas destinadas às instalações e aos equipamentos dos programas de ensino, saúde, administração, comercialização, beneficiamento e industrialização.

Programa 8 - Unidades Agrícolas

Conjunto de providências destinadas à implantação do plano agrícola, com vistas à definição das atividades produtivas do projeto e sua integração no plano geral de produção, bem como a promoção dos bens de serviços necessários à sua consecução

Projeto 9 - Infraestrutura física

Conjunto de providências destinadas a executar, direta ou indiretamente, as obras de implantação da infraestrutura física (instalações, estradas, irrigação, drenagem, etc.) em função das necessidades das unidades de produção e de acordo com o plano geral de organização territorial do empreendimento.

Programa 10 - Cooperativa

Conjunto de providências com vistas à promoção da organização e do desenvolvimento de uma empresa cooperativa, destinada à defesa da economia e dos interesses profissionais dos beneficiários do projeto.

Programa 11 - Crédito rural

Conjunto de providências objetivando a implantação do sistema de financiamento e crédito rural, destinado ao custeio, à comercialização, à industrialização da produção e aos investimentos em bens e serviços

Programa 12 – Comercialização

Conjunto de providências destinadas a promover a integração das atividades produtivas das unidades agrícolas, no que se refere ao sistema de comercialização, bem como das operações correlatas, ou seja: o armazenamento, o beneficiamento e a industrialização, se for o caso. (AREZZO, 1982, p. 50-52).

Após estes apontamentos acerca do conceito, operacionalização, organização e administração dos projetos de colonização, é importante destacar que, conforme destaca Arezzo (1982), apesar das recomendações estabelecidas nas legislações, “um dos fatores responsáveis pelo fracasso da colonização oficial no Brasil tem sido a má escolha de áreas, norteadas sempre por critérios políticos (interesses locais e regionais), em detrimento das condições agrológicas e proximidades de mercados consumidores” (AREZZO, 1982, p. 29). Além disso, Além disso, Brandão (2009) defende que

este impulso colonizatório que acometeu o país, notadamente na segunda metade do séc. XX, assemelhou-se, não obstante alguns sucessos pontuais, a muitos outros programas governamentais: revelou-se caro, ineficiente e, no mais das vezes, dissociado da realidade, ora servindo-se de terras inaproveitáveis, ora, como refere-se Barros (2002:107) abandonando o colono à própria sorte. (BRANDÃO, 2009, p. 24)

Dito isto, importante destacar, para fins de conclusão, que não se deve confundir Colonização com Reforma Agrária. A reforma agrária é definida, pelo Artigo 1º do Estatuto da Terra, como “o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade” (BRASIL, 1964).

Como afirma Magalhães (1988), a colonização deve ser um complemento da reforma agrária, não um substituto, visto que a reforma agrária é muito mais ampla do que a colonização. Ela implica na mudança do sistema agrário, na substituição de um sistema inadequado existente por um sistema novo através da redistribuição de terras, modificando relações de trabalho e combatendo o latifúndio e o minifúndio. Não se confunde, pois, com colonização, que é a ocupação ou incorporação de novas terras, particulares ou estatais, já subutilizadas ou inférteis, ao processo de produção agrícola.

Desta forma, o autor afirma que a Colonização foi utilizada como resposta populista aos movimentos sociais e, até mesmo, como instrumento contra a reforma agrária. De 1945 a 1964, justamente o recorte temporal desta pesquisa, o Estado vai utilizar a política de

colonização como uma resposta ideológica e política às lutas sociais no campo (MAGALHÃES, 1988, p. 314).

Esta observação se faz pertinente visto que, nas produções consultadas acerca dos casos de Pium e Punaú, no Rio Grande do Norte, os atores tratam dos processos como sendo de Reforma Agrária quando são, no entanto, Colonização.

4. A imigração japonesa

4.1. Um panorama geral

Segundo Masao Daigo (2008), em 5 de novembro de 1895 foi assinado o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre a República dos Estados Unidos do Brasil e o Império do Japão. Em 1907, Ryu Mizuno, presidente da Companhia Imperial de Emigração Kokoku Shokumin Kaisha veio ao Brasil e celebrou o contrato para a vinda de imigrantes japoneses para o país, dando início ao processo de recrutamento de imigrantes com a autorização do Ministério de Negócios Estrangeiros. Sendo assim, no dia 18 de junho de 1908, às 9:30, os primeiros imigrantes japoneses desembarcaram do navio Kasato Maru na cidade de Santos para se dirigir às fazendas de café. Estes japoneses emigravam do Japão em busca de uma vida melhor, visto que,

Na transição da era feudal para a capitalista, a economia mercadológica e monetária trouxe reflexos de várias ordens para a comunidade rural, até então submetida a velhos padrões. Uns perderam terras, outros ficaram desempregados e quando a estrutura da sociedade até então vigente começou a desmoronar, passou a aumentar o número dos que saíam para tentar ganhar dinheiro em outras localidades ou se afastavam das regiões em que moravam em busca de novos empregos na metrópole. E se a industrialização de um país se mostrava insuficiente, incapaz de absorver os trabalhadores saídos do meio rural então era imperioso deixar a família no interior e tentar ganhar dinheiro em outras localidades. Quando se ia para o exterior, a emigração se caracterizava pelo objetivo de ganhar dinheiro. (p. 72)

No entanto, segundo Handa (1987), a história desses primeiros imigrantes é geralmente considerada a história do fracasso da imigração japonesa nas fazendas de café, visto que havia poucos lavradores verdadeiros, não era boa a composição das famílias e que o ganho dos retirantes era maior do que o dos trabalhadores, que não era suficiente para sua subsistência.

De acordo com Handa (1987), o período entre 1927 e 1934 foi a fase mais próspera da imigração japonesa no Brasil, passando a vir famílias inteiras ao invés de apenas os jovens, visto que o governo japonês passou a pagar integralmente o transporte e a produção de café ganhara um ritmo razoável. “Os imigrantes já dispunham, cada qual, dos serviços de duas ou três famílias de colonos, tendo começado a desfrutar de condições de vida de pequenos proprietários” (p. 477) No entanto, a política nacionalista que se intensificava pelo governo brasileiro impunha uma série de restrições à vida cultural dos imigrantes em geral, inclusive proibindo a publicação de jornais e demais imprensas escritas em língua japonesa, dificultando a transmissão de informação aos colonos, que ainda não dominavam o português.

Com estourar da segunda guerra mundial, o Brasil rompeu relações com os países do Eixo, cessando a imigração japonesa. Foi um período difícil para os imigrantes, quando, sem acesso aos jornais japoneses, não tinham acesso às notícias sobre a guerra e a situação de seu país de origem. Segundo Handa (1987), praticamente inexistem vestígios documentais das colônias durante este período.

Em agosto de 1945 a guerra chegou ao fim com a rendição incondicional do Japão e, na década de 1950, houve a retomada da imigração através da concessão de quotas para introduzir imigrantes japoneses ao Sr. Yasutaro Matsubara, que possuía relacionamento pessoal com o presidente Getúlio Vargas, e ao Sr. Kotaro Tsuki, que contribuiu para a cultura de juta na Amazônia (DAIGO, 2008). Em 1962, enfim, aconteceu a renovação do Acordo de Imigração entre os governos brasileiro e japonês.

É neste contexto pós-guerra, portanto, que se dá o processo de imigração e instalação das colônias japonesas no Rio Grande do Norte. Foram recebidas, ao todo, 23 famílias, sendo 10 estabelecidas em Pium, em 1953; e 13 em Punaú, em 1959.

4.2. Demandas socioculturais e a formação das colônias

Tomoo Handa, um pintor, desenhista, historiador, escritor e jornalista nascido no Japão e que imigrou para o Brasil em 1918 e aqui permaneceu até o fim de seus dias, escreveu uma extensa obra intitulada de “O imigrante japonês: história de sua vida no Brasil”, que se apresenta dividido em 12 partes, cobrindo desde a chegada dos primeiros imigrantes, em 1908, à história de cada núcleo de colonização da época, os problemas enfrentados para a implantação de cada um, a época turbulenta do pós guerra até a situação das colônias na década de 1960, período de publicação do livro.

Abordando os aspectos antropológicos e socioculturais, como hábitos, costumes e questões econômicas, Handa (1987) constrói um panorama detalhado das experiências dos imigrantes no novo país, tratando individualmente sobre diversas fazendas, núcleos coloniais e, para além da atividade agrícola, trata também sobre a vida dos japoneses que imigraram para as cidades.

Aqui, neste breve comentário, abordaremos uma rápida revisão das informações trazidas acerca da formação espacial e sociocultural dos núcleos de colonização em geral no Brasil, visando abrir um caminho de análise sobre a produção do espaço e formação urbana dos locais, a partir de suas demandas socioculturais.

Segundo o autor, no período inicial da colonização havia um chamado “escritório” em qualquer núcleo. Nele, os idealizadores do núcleo e corretores de imóveis orientavam os interessados na aquisição de terras, cobravam prestações e realizavam os demais serviços de escritório, sendo ele de extrema importância para promover o perfeito funcionamento da colônia, visto que também atendiam todos os problemas e necessidades dos colonos, inclusive os relacionados à saúde.

Ou ao menos este era o serviço que deveria ser prestado, como também já vimos anteriormente quando tratamos sobre o papel do papel do Estado e os dispositivos legais que regem a formação e organização espacial e territorial dos núcleos coloniais. No entanto, Handa (1987) comenta que, na realidade, a experiência dos colonos era difícil devido a falta de suporte. Os japoneses viam a necessidade de se organizar e formar associações para a confraternização, aqui tratada tanto como oportunidade para reunião, como o trabalho conjunto em prol do desenvolvimento do núcleo. “Mesmo para contratar médicos era preciso que todos os colonos contribuíssem com tantos mil réis por mês. (...) Por vezes tornava-se necessário organizar uma guarda particular, já que não se podia depender inteiramente da polícia em regiões interioranas” (287).

Se a estrada se tornava intransitável, se caía uma ponte, não adiantava correr à prefeitura para pedir a realização da obra, pois lá responderiam não haver verba e que os moradores é quem deviam providenciar o que convinha para a área de suas moradias. (Ora, essa era a época que os colonos não deviam pagar impostos.) Assim sendo, todos os colonos tinham de cooperar nos trabalhos de conservação da estrada. (...) Mesmo para construir uma casa, juntando-se mais de dez pessoas para os trabalhos de ajuntamento do madeirame, preparo de ripas, disposição de tripas e amassamento de barro dava-se conta do recado apenas num dia. (282)

Além disso, a educação era muito importante para os japoneses, sendo assim, era costume que, antes das sedes destas associações para os encontros comunitários e sociais, os japoneses procuravam construir escolas, também arcando com todas as despesas e “contratando professores, ou doando-as aos municípios e conseguindo que a Secretaria de Educação através das prefeituras enviasse o professor”. (p. 287-288) Em somatório, organizavam também sedes de associações de jovens, pois eram necessários “depósitos para os serviços de preparação e de limpeza final de gincanas de atletismo *undokai* ou de reuniões de confraternização *shinbukai*”, realizadas nas escolas (283).

Em suma,

A vida social nos núcleos de colonização se resumia ao relacionamento com a vizinhança, apesar de não ser uma coisa de todos os dias. Havia ainda a Associação Japonesa, a Associação dos Jovens e as reuniões no ano-novo e no aniversário do imperador, os casamentos, as comemorações dos nascimentos e os enterros (p. 482).

4.3. O RN no mapa da imigração: os casos de Pium e Punaú

Avançando para um recorte espacial mais próximo, Waldemar Valente (1978) escreve sobre os imigrantes japoneses no Nordeste, cuja presença se vê a partir da década de 1940, aglomerados em núcleos coloniais agrícolas sob o controle dos órgãos encarregados de dar assistência. No período do estudo do autor, quatro estados do Nordeste possuíam núcleos coloniais japoneses, sendo eles: Bahia, com 78 famílias; Pernambuco, com 21; Ceará, com cinco; e o Rio Grande do Norte, que contava ainda com apenas uma colônia, sendo ela a de Pium, em Nísia Floresta, a qual contava com 11 famílias, das quais seis eram compostas por quatro pessoas, duas por duas pessoas, e três por cinco, seis e sete, pessoas, respectivamente.

Segundo autor, o sistema era misto, com parcerias entre japoneses e brasileiros

vivendo no mesmo solo, sob as mesmas influências ecológicas, recebem das autoridades do Brasil assistência em igualdade de condições. Tanto financeira quanto técnica. Tanto educacional como social e médico-sanitária. Também: recreativa e esportiva. Na medida que se faz possível, também religiosa". (VALENTE, 1978, p. 43)

Este sistema misto objetivou a facilitação de integração social dos imigrantes na sociedade brasileira e a transmissão de conhecimentos aos nativos acerca de técnicas e práticas de agricultura e avicultura - necessários para a economia rural e para o abastecimento dos núcleos urbanos. Segundo o geógrafo Mário Lacerda de Melo, citado por Valente (1978), "os núcleos coloniais de Pium, no Rio Grande do Norte, e Bonito, em Pernambuco, onde se encontram famílias japonesas, poderiam ser vistos como germes transformadores dos sistemas agrícolas regionais" (VALENTE, 1978, p. 44).

No entanto, Barbosa (2003) destaca que:

No Núcleo Colonial do Pium houve uma repulsão entre japoneses e brasileiros. Não havia cooperação nem entre os próprios nipônicos. Cada família só podia contar com os seus próprios membros. Viviam praticamente fechados em seus respectivos clãs. Sra. Hatsuê, que ficou viúva logo nos primeiros anos de sua chegada ao Vale do Pium, nos 28 contou que: "Passava o dia trabalhando e a noite chorando...", " pois não tinha com quem

contar para ajudá-la a criar os sete filhos ainda pequenos, não conseguia sequer se comunicar, pois o idioma foi um grande divisor de territórios entre brasileiros e japoneses. (BARBOSA, 2003, p. 33)

Segundo Dantas (1982), o Núcleo Colonial do Pium foi criado pelo Decreto nº48.596, de 22 de junho de 1953, com o Decreto Presidencial de nº 582, de 15 de maio de 1952, sendo a colônia implantada efetivamente em 1954. Barbosa (2003), traz dados específicos acerca da distribuição de terras e parcelamento do solo, comentando que

A área possui configuração bastante regular, tendo formato aproximadamente retangular, abrangendo um total de 1.973,7076 (sic) ha e foi dividido em quarenta e cinco lotes rurais, sendo distribuídas às 45 famílias, sendo 35 brasileiras e 10 japonesas, estas num total de 60 pessoas que vieram diretamente do Japão para ali se instalarem. A cada colono caberia a responsabilidade por 45 ha em terras altas e três dentro do Vale propriamente dito, totalizando cada lote uma média de 50 ha (BARBOSA, 2003, p. 22).

No entanto, não há a espacialização das informações através de registro em cartografia ou sequer informações precisas acerca das localizações dos dados apresentados.

Segundo depoimentos coletados por Barbosa (2003) com a Sra. Jarina Gomes dos Santos Matsunay, professora de artes para pessoas idosas e com deficiências, que veio juntamente com seus pais fundar o Núcleo de Pium:

A parte administrativa do INCRA ficava onde atualmente se chama a Colônia de Cima. Lá ficava também a escola, o escritório, o ambulatório e as residências dos funcionários do INCRA que vieram trabalhar na Colônia.

Os cursos que eram trazidos para a Colônia, de Artes, Nutrição e Alimentação alternativa (aproveitamento de cascas, etc.), eram realizados pela EMATER e ministrados por Socorro Gurgel. (entrevista coletada por BARBOSA, 2003, p. 21).

Observa-se a presença dos serviços de assistência aos colonos, como previsto nas legislações pertinentes, bem como a escola e o escritório, já comentados por Handa (1987), sempre presentes nos primeiros núcleos coloniais estabelecidos no Brasil. Esta assistência é considerada de grande importância para Melo;Valente (1978), visto que, com esta ajuda “o poder da irradiação técnica de cada colônia melhora as condições de receptividade das áreas circunvizinhas através de medidas nos setores da assistência agrônômica, da educação e de crédito agrícola” (VALENTE, 1978, p. 44).

No entanto, Barbosa (2003) destaca que a escola era apenas para as crianças pequenas e o ensino não era considerado de boa qualidade.

Quanto aos estudos dos jovens e adolescentes, após o dia de trabalho, ainda enfrentavam longas caminhadas por estradas escuras e carroçáveis até o ponto em que o coletivo escolar passava para recolhê-los. Durante o primário (atual ensino fundamental), o esforço era menor. Havia na Colônia uma escola mantida pelo Município de Nísia Floresta. Segundo depoimentos, a qualidade do ensino não era muito boa, e as escolas reuniam crianças brasileiras e japonesas, tentando-se criar um meio de aculturação. No entanto havia a dificuldade do idioma, o que gerou um certo desconforto para algumas famílias japonesas que buscaram meios alternativos para educarem suas crianças, como tentar colocá-las em escolas mais preparadas mesmo que distantes. Da 5ª série em diante, o esforço empreendido chegava a ser extraordinário. Eram crianças e adolescentes entre dez e dezoito anos, que trabalhavam de manhã e às vezes também à tarde, ajudando os pais na lavoura. As meninas trabalhavam iguais aos meninos como as mulheres trabalhavam iguais aos homens, e depois do trabalho enfrentavam caminhos, em alguns casos, no meio da mata, até chegar à estrada principal, onde pegavam o ônibus que os conduziam às escolas de Natal ou de Parnamirim, normalmente só chegando em casa de volta em torno da meia-noite. As crianças nipônicas eram as mais bem comportadas e aprendiam com mais facilidade. (BARBOSA, 2003, p. 33-34).

Além disso, a autora comenta também que a ausência desta assistência na realidade foi o que causou o declínio do Núcleo Colonial do Pium, que não conseguiu se manter devido, como um grande exemplo, à ausência de infraestrutura viária adequada, provocando o isolamento da região. Esta deveria ter sido provida pelo Estado, como regulamentam as legislações vistas anteriormente.

Além disso, as áreas de plantio estavam constantemente inundadas, impossibilitando as atividades, visto que a drenagem do Vale não era priorizada pelo Poder Público local (p. 39). Em somatório, o INCRA se desligou do projeto antes de promover a emancipação efetiva do núcleo, que decaiu, sem condições de independência. A partir disto, "já com a posse definitiva das terras, a maioria vendeu os seus lotes, começando a surgir granjas para especulação" (BARBOSA, 2003, p. 39).

Devido à ausência de publicações sobre a Colônia de Punaú, as informações coletadas até agora são a partir de depoimentos coletados brevemente com colonos e notícias publicadas pela Arquidiocese de Natal. Sendo assim, tem-se que apenas em 1959, 13 famílias desembarcaram do navio Brasil-Marú e foram instaladas em Punaú, onde atualmente apenas uma permanece residindo na comunidade. Já segundo dados trazidos pelo jornal A Ordem, da Arquidiocese de Natal, em 1963, foram instaladas as famílias potiguares que também faziam parte da comunidade agrícola. No total, a antiga fazenda comprada pelo Governo do Estado e entregue à Arquidiocese de Natal foi dividida em 49 lotes, doados a 49 famílias, alterando significativamente a paisagem e funcionamento da comunidade.

Ruas e prédios, em Punaú, receberam nomes de pessoas que fizeram parte da história da Arquidiocese, na época do Movimento de Natal. No centro da

Comunidade, onde há as casas das famílias, há cinco ruas: Dom Nivaldo Monte, Dom Eugênio Sales, Otto Guerra, Antônio Malta e Felipe Néri. As duas escolas da Comunidade também homenageiam figuras da Arquidiocese: a municipal leva o nome de Dom Alair Vilar e a estadual recebe o nome de Dom Eugênio Sales. (A ORDEM, <http://domeugeniosales.webnode.com.br>)

Além disso, destaca-se que os imigrantes também contribuíram para o desenvolvimento do estado do Rio Grande do Norte em outras áreas, como por exemplo, “trouxeram para as suas colônias agrícolas o conceito do cinturão verde em torno das áreas urbanas”, como afirmado por Garibaldi Alves Filho, em pronunciamento realizado em 2008 em evento comemorativo aos 100 anos de imigração japonesa no Brasil.

Segundo relatos de imigrantes da colônia do Punaú, da família Shiiki, coletados pela autora, o objetivo da imigração para o estado era o trabalho na lavoura. Havia assistência aos imigrantes por parte do governo através da ANCAR, hoje, EMATER - Instituto de Assistência Técnica e Expansão Rural, bem como da Arquidiocese de Natal e da Misereor, que construíram edificações para os imigrantes, desde as casas moradia e sedes de reunião e eventos à casa do estudante em Natal para que os jovens imigrantes pudessem estudar em boas escolas na capital. Os colonos destacam com carinho o Dom Alair Vilar Fernandes de Melo, 3º Arcebispo metropolitano de Natal, que ajudou a colônia a estabelecer-se e desenvolver-se cultural e socialmente no estado, ajudando, inclusive, a conseguir os recursos para a construção da casa do estudante japonês.

Destaca-se que a presença da Igreja Católica deve ser também averiguada, visto que, aparentemente, trata-se de um importante agente social na produção do espaço não apenas de Punaú, devido a sua participação direta no processo de instalação da colônia, mas também de Pium, visto que houve assistência prestada pelo Serviço de Assistência Rural - SAR na comunidade.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão da literatura realizada na primeira parte deste artigo possibilitou a construção de um embasamento teórico-metodológico para a abordagem das variáveis de estudo. Se buscou abordar a produção do espaço a partir do conceito do espaço social, indissociável do aspecto temporal e histórico e visto como uma totalidade, base do direito à cidade.

Sendo assim, para fins deste recorte do estudo, o foco escolhido foi em um agente social de produção do espaço em específico: o Estado e seu papel como gerenciador de crises sociais e controlador do mercado fundiário. Tratamos sobre uma política de Estado específica

- a de Colonização e Imigração - e para isto, se buscou reconstruir o panorama histórico que serviu de pano de fundo para a institucionalização desta.

Os estudos aqui apresentados sobre a imigração japonesa para o Brasil ainda são apenas de reconhecimento inicial, porém já é possível construir um panorama geral com as similaridades na produção dos espaços em diversos casos de instalação de núcleos agrícolas de imigrantes, os equipamentos urbanos implantados e demandas socioculturais trazidas.

Ainda serão feitos, ao longo da pesquisa, análises de casos mais aprofundadas acerca de projetos de colonização implantados no Brasil, além dos tratados em nosso universo de estudo, sendo assim, ainda não podemos precisar seus resultados. No entanto, a partir da análise das legislações instituídas para aplicação do instrumento da colonização e da leitura de algumas referências apresentadas neste artigo, tem-se que, considerando o objetivo de dar acesso à propriedades de terra aos trabalhadores rurais e dar-lhes assistência técnica até que os núcleos possam ser emancipados, a Política de Colonização apresenta-se ineficiente, não oferecendo a assistência necessária aos colonos e não contribuindo para a melhoria do sistema desigual de distribuição de terras no Brasil, visto que a escolha é de terras já ociosas e públicas ou, muitas vezes, segundo os autores consultados, pouco férteis.

Além disso, relembramos que, aparentemente, o projeto de Colonização implantado em Pium/RN entrou em declínio justamente devido ao abandono dos colonos, visto que, após a retirada do INCRA, a colônia não mais possuía condições para se manter, isto é, não se alcançou a emancipação do projeto, fase final almejada pela legislação. Além disto, a ausência de infraestrutura viária, que também deveria ter sido instalada de acordo com o Estatuto da Terra, para que houvesse a acessibilidade e mobilidade necessária entre a colônia e a cidade também prejudicou o núcleo.

Sendo assim, o Estado falha em promover a justiça social, uma vez que permanece favorecendo certas classes econômicas e interesses políticos em detrimento de outros. A Política de Colonização se vê como uma alternativa enganosa à reestruturação da estrutura fundiária existente, assegurando-a e tentando suavizar as tensões sociais através da distribuição de terras nas condições citadas anteriormente em somatório com a fixação de imigrantes para suprir a mão de obra necessária no campo.

Por fim, destaca-se que este caminho teórico-metodológico será mantido ao longo do desenvolvimento desta pesquisa de mestrado, aplicando-o às demais variáveis de estudo e demais agentes participantes do processo, principalmente às comunidades japonesas e brasileiras que compunham as colônias de Pium e Punaú visando responder à nossa questão de pesquisa principal, visto que, a partir da formação destas colônias agrícolas imigrantes, são constituídas novas identidades, novos arranjos sociais, novas rotinas e, com isso, novas demandas sociais que se rebatem na produção do espaço.

5. REFERÊNCIAS

- AOKI, Alessandro. Os Japoneses e a teicultura no município de Registro - SP: a produção do espaço como resultado de um processo econômico e migratório. Dissertação de Mestrado: Universidade Estadual de Maringá, 2011
- AREZZO, D. C. Curso de Direito Agrário: Colonização. Brasília, Fundação Petrônio Portella, 1982.
- BARBOSA, Josione Batista Pinto. A Imigração Colonizando o Vale: Um estudo sobre o projeto dos governos Federal e Estadual para Colonizar o Pium. Monografia: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2003.
- BRASIL. DECRETO-LEI Nº 7.967 DE 18 DE SETEMBRO DE 1945. Dispõe sobre a Imigração e Colonização, e dá outras providências. Diário Oficial: Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1945.
- BRASIL. LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Diário Oficial: Brasília, 30 de novembro de 1964;
- BRASIL. DECRETO Nº 59.428, DE 27 DE OUTUBRO DE 1966. Regulamenta os Capítulos I e II do Título II, o Capítulo II do Título III, e os arts. 81 - 82 - 83 - 91 - 109 - 111 - 114 - 115 e 126 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o art. 22 do Decreto-lei nº 22.239, de 19 de dezembro de 1932, e os arts. 9 - 10 - 11 - 12 - 22 e 23 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966. Diário Oficial: Brasília, 27 de outubro de 1966;
- BRANDÃO, L. C. K. A Colonização brasileira, do descobrimento ao Estatuto da Terra. Planeta Amazônia: Revista internacional de Direito Ambiental e Políticas Públicas (ISSN 2177-1642). Publicação oficial do Programa de Mestrado em Direito Ambiental e Políticas Públicas da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP: 2009.
- CARLOS, A. F. A. A (Re) Produção do espaço urbano. 1ª edição. 1 reimpressão. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.
- CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (Orgs). A Produção do Espaço Urbano. Agentes e Processos, Escalas e Desafios. São Paulo: Contexto, 2011.
- DAIGO, Masao. Pequena História da Imigração Japonesa no Brasil. Associação para Comemoração do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil. Banco Real: São Paulo, 2008.
- HANDA, Tomoo. O imigrante japonês: história de sua vida no Brasil. São Paulo: T.A. Queiroz: Centro de estudos nipo-brasileiros, 1987.
- IBGE. Resistência & integração : 100 anos de imigração japonesa no Brasil / IBGE, Centro de Documentação e Disseminação de Informações. - Rio de Janeiro : IBGE, 2008.
- LARANJEIRAS, R. Colonização e reforma agrária no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983. (Coleção Retratos do Brasil; v. 164).

- LEFÈBVRE, H. Espaço e Política. Tradução Margarida Maria de Andrade e Sérgio Martins - Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
- MAGALHÃES, J. L. Q. Reforma Agrária no Brasil. Revista de informação legislativa, v. 25, n. 100, p. 303-322, out./dez. 1988
- MONTE-MÓR, R. L. Cidade e campo, urbano e rural: o substantivo e o adjetivo. In: FERNANDES, A; FELDMAN, S. O urbano e o regional no Brasil contemporâneo: mutações, tensões e desafios. 1ª edição. EDUFBA: 2007.
- SANTOS, M. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. São Paulo: Editora USP, 2004. (Coleção Milton Santos, 1).
- STEINBERGER, M. Território, ambiente e políticas públicas espaciais. LGE Editora: 2006.
- VALENTE, Waldermar. O Japonês no Nordeste agrário: aspectos socioculturais e antropológicos, Recife, Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1978. 232 p. il. (Série Estudos e Pesquisas, 8)